

# Para um controle eficaz das dívidas interna e externa

Logo depois do carnaval, segundo se noticia, o governo vai enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei pelo qual a dívida pública seria incluída no orçamento fiscal, passando a ser administrada pelo Ministério da Fazenda. Com essa transferência, caberá ao Poder Legislativo aprovar, a cada exercício, os tetos para o lançamento de títulos oficiais, sendo instituído um controle institucional para o financiamento dos gastos do governo.

Se a proposição for, como tudo indica, aprovada pelo Congresso Nacional, ela deverá entrar em vigor somente em 1985, deixando de afetar, praticamente, a administração da política econômica no atual governo. É de lamentar que tal medida não tenha sido posta em prática há alguns anos, no contexto de uma abertura econômica, tão reclamada pelos empresários, que deveria evoluir paralelamente à abertura política.

Com efeito, estão ainda bem presentes na memória de todos as repetidas propostas feitas por entidades empresariais, com base

em estudos técnicos de economistas de reconhecida competência e responsabilidade, no sentido de unificação dos orçamentos fiscal, monetário e das estatais, os quais, constituindo uma só peça, deveriam ser encaminhados, rotineiramente, à aprovação do Congresso Nacional.

Os responsáveis pela condução da política econômica nunca reagiram bem a essas propostas, afirmando tratar-se de uma alteração formal, e não de substância, que não deveria concorrer para o equacionamento dos problemas econômico-financeiros do País. Na realidade, as autoridades monetárias acostumaram-se de tal forma à liberalidade na administração da dívida pública que lhes parecia impossível admitir qualquer medida que viesse tolher o uso desse instrumento.

Talvez o Fundo Monetário Internacional as tenha feito mudar de idéia. O fato é que a dívida interna, consideravelmente agravada nos últimos cinco anos, passou a constituir uma das distorções mais flagrantes de nosso sistema

econômico. Para se ter uma idéia, a dívida pública estava em Cr\$ 360 bilhões em março de 1979, o que equivaleria a Cr\$ 14,4 trilhões, em cruzeiros do início de 1984. Ocorre que, ao término de 1983, a dívida pública nacional já se elevava a Cr\$ 25,4 trilhões, o que representa um crescimento de 76,4% em termos reais nesse período.

De qualquer maneira, deve-se saudar a decisão do governo de submeter à aprovação do Congresso Nacional as metas para o crescimento da dívida pública interna, ainda que essa obrigação só deva ser cumprida pela administração federal comandada pelo próximo presidente da República. Na prática, os orçamentos fiscal e monetário serão unificados, o que representará, sem dúvida, um considerável avanço.

É de esperar que o governo prossiga na mesma trilha e que o grupo de trabalho agora encarregado de preparar um projeto de controle da dívida pública passe a estudar uma forma de tornar os orçamentos das estatais também sujeitos à apreciação do Parla-

mento. Esta será uma medida importantíssima para propiciar um controle da dívida externa, ao lado do que será proposto para a dívida interna.

Sim, porque os orçamentos das empresas estatais não poderão ser adequadamente examinados sem uma análise criteriosa das fontes dos recursos que lhe serão adjudicados para execução de seus projetos. Logo se vê a relação que isso terá com o endividamento externo, cuja maior parte é da responsabilidade das empresas do governo, que, alegadamente, tomaram empréstimos no exterior para a realização de obras diversas.

Claro que, com a discussão pelo Congresso de um orçamento unificado do governo, que traduza a verdade de seus gastos, será muito mais complexa a administração do País. Mas este exame é da essência do sistema democrático, que visa a garantir o assentimento da sociedade à ação do governo. E nem por isso as democracias são menos eficientes.